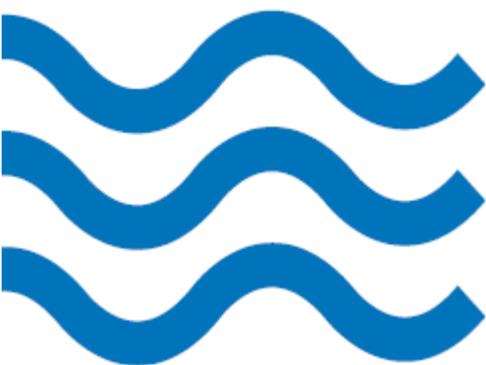


Relatório de Atividades

CTOC

Câmara Técnica de Outorga e Cobrança

• 2018

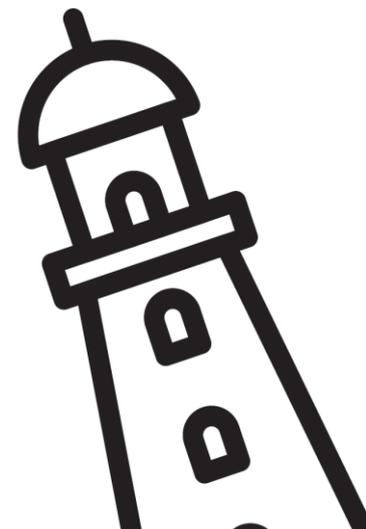


• Composição

Deivid Lucas de Oliveira – Coordenador

Samara Fernanda da Silva – Secretário

Adson Roberto Ribeiro	Titular	Associação da Bacia do São Pedro
Deivid Lucas de Oliveira	Titular	FIEMG
Douglas Falcão Wanderley	Titular	CHESF
Eduardo Luiz Rigotto	Titular	COMLAGO
Elizabeth Lamego Noce	Titular	COPASA
João Alves do Carmo	Titular	Associação Comunitária Estiva II
José Cisino Menezes Lopes	Titular	AIBA
José Roberto Valois Lobo	Titular	CASAL
Josias Gomes Ribeiro Filho	Titular	ABES/MG
Melchior Carlos do Nascimento	Titular	Instituto Ecoengenho
Pedro de Araújo Lessa	Suplente	SEMARH SE
Renilda Gomes de Souza	Titular	SEMARH SE
Ricardo Luiz Rocha Ramalho Cavalcanti	Titular	OAB/SE
Samara Fernanda da Silva	Titular	AFAF
Sonáli Cavalcanti Oliveira	Suplente	CHESF

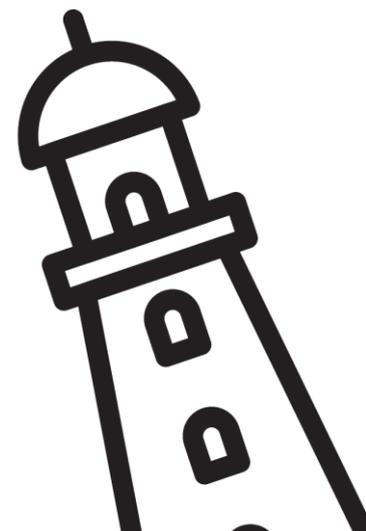


• Composição Diretoria Colegiada

CBHSF

Anivaldo de Miranda Pinto
José Maciel Nunes Oliveira
Lessandro Gabriel da Costa
Sílvia Freedman Ruas Durães
Ednaldo de Castro Campos
Julianeli Tolentino de Lima
Honey Gama Oliveira

Presidente
Vice Presidente
Secretário
Coordenadora CCR Alto São Francisco
Coordenador CCR Médio São Francisco
Coordenador CCR Sub médio São Francisco
Coordenador CCR Baixo São Francisco



Este Relatório tem como objetivo apresentar as atividades desenvolvidas pela Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC Gestão 2016/2020, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco no exercício de 2018.

● Competências da CTOC

Segundo a Deliberação Normativa do CBHSF N° 102, de 06 de dezembro de 2018, a CTIL possui as seguintes competências:

- Propor procedimentos, mecanismos e critérios gerais para a cobrança pelo uso de recursos hídricos;
- Analisar e propor, no âmbito das competências do CBHSF, diretrizes complementares para a implementação e aplicação da cobrança pelo uso de recursos hídricos;
- Avaliar todas as propostas de legislação relativas à cobrança pelo uso da água e respectivas regulamentações, bem como aquelas que prevejam a utilização de recursos advindos da cobrança pelo uso da água, observado a legislação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH);
- Propor limites e condicionantes de cobrança pelo uso de recursos hídricos;
- Emitir relatórios sobre as propostas de cobrança apresentadas pelo CBHSF;
- Avaliar as experiências em curso, ou implementadas, dos processos de cobrança pelo uso dos recursos hídricos, considerando procedimentos adotados e resultados obtidos.

● Resoluções/Deliberações

Deliberações trabalhadas pela CTOC em 2018	
Resolução nº 192 do CNRH, de 19 de dezembro de 2017 (publicada no D.O.U em 26/01/2018)	Dispõe sobre o procedimento para atualização dos preços públicos unitários cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, de que trata a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.
Resolução nº 20 da ANA, de 12 de março de 2018	

● Reuniões 2018

Data e local	Pauta
<p>05 de Abril de 2018 Local: Recife/PE</p>	<p>9h - Abertura e verificação de quórum 9h10 - Informes: metodologia de cobrança do CBHSF 9h20 - Aprovação da ata da reunião CTOC de 19 e 20/06/2017 (anexo) 9h30 - Apresentação do Relatório de Atividades da CTOC no ano de 2017 (anexo) 10h - Planejamento das atividades da CTOC para 2018 12h30 - Intervalo para almoço 14h - Debate e encaminhamentos sobre a Resolução nº192 que “Dispõe sobre o procedimento para atualização dos preços públicos unitários cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, de que trata a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997” (anexo) 16h - Projeto de cadastramento de usuários na bacia hidrográfica do rio São Francisco 17h - Encerramento</p>
<p>19 de Abril de 2018 Local: Brasília/DF</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Abertura 2. Verificação de quórum 3. Informes 4. Aprovação da ajuda memória da reunião CTOC de 05/04/2018 5. Resolução CNRH Nº 192, que Dispõe sobre o procedimento para atualização dos preços públicos unitários cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, de que trata a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Apresentação: Agência Nacional de Águas - ANA 6. Resolução ANA Nº 20, de 18 de março de 2018. Apresentação: Agência Nacional de Águas - ANA 7. Debates e encaminhamentos 8. Encerramento
<p>09 de Agosto de 2018 Local: Brasília/DF</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Abertura 2. Verificação de quórum 3. Informes: Reunião do CNRH 4. Resultados do Dia do Rio. Apresentação: ANA 5. Sistema Federal de Regulação do uso (REGLA). Apresentação: ANA 6. Disponibilidade de vazões para novas outorgas na bacia do Rio São Francisco



	Apresentação: ANA 7. Debates e encaminhamentos 8. Encerramento
--	--

05 de Abril de 2018

Local: Recife/PE

Convocatória



Belo Horizonte, 14 de março de 2018.

Ofício nº 01/2018

Aos

Membros da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC

Assunto: Convocação para Reunião CTOC/CBHSF

Os membros da **Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC /CBHSF**, estão convocados para reunião no dia **05 de Abril**, em Recife/PE. O local será informado em breve.

PAUTA

9h - Abertura e verificação de quórum

9h10 - Informes: metodologia de cobrança do CBHSF

9h20 - Aprovação da ata da reunião CTOC de 19 e 20/06/2017 (anexo)

9h30 - Apresentação do Relatório de Atividades da CTOC no ano de 2017 (anexo)

10h - Planejamento das atividades da CTOC para 2018

12h30 - Intervalo para almoço

14h - Debate e encaminhamentos sobre a Resolução nº192 que "*Dispõe sobre o procedimento para atualização dos preços públicos unitários cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, de que trata a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997*" (anexo)

16h - Projeto de cadastramento de usuários na bacia hidrográfica do rio São Francisco

17h - Encerramento

Favor confirmar presença por e-mail: cbhsf@agbpeixevivo.org.br ou pelo telefone: (31) 3207.8500 - Agência Peixe Vivo.

Deivid Oliveira
Coordenador da CTOC

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 12 DE MARÇO DE 2018
Documento nº 00000.015259/2018-92

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS-ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 103, inciso XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 1934, de 30 de outubro de 2017, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 692ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de março de 2018, considerando o disposto no art. 7º, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, no art. 4º da Resolução CNRH nº 192, de 19 de dezembro de 2017, e com base nos elementos constantes do processo nº 02501.003757/2017-96, resolveu:

Art. 1º Dar publicidade à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE dos últimos 12 meses apurado em outubro de 2017, equivalente a 2,70%, para atualização dos preços unitários cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, conforme determina a Resolução CNRH nº 192, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º O cálculo da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, realizado com base nos mecanismos e valores definidos pelo CNRH para o exercício 2018, será efetuado considerando os preços unitários abaixo:

Preços Unitários de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de Domínio da União, Exercício 2018

Tipo de uso	Unidade	Bacias Hidrográficas					
		Rio Paraíba do Sul	dos Rios PCJ	Rio São Francisco	Rio Doce	Rio Paranaíba ⁽¹⁾	Rio Verde Grande ⁽²⁾
Captação de água bruta	R\$/m ³	0,0112	0,0130	0,0103	0,0308	0,0152	0,0101
Consumo de água bruta	R\$/m ³	0,0224	0,0262	0,0205	-	-	0,0202
Lançamento de efluentes	R\$/kg de DBO	0,0784	0,1308	0,0719	0,1643	0,0709	0,0708
Transposição de bacia	R\$/m ³	-	0,0196	-	0,0411	-	-

(1) Dado o início da cobrança na bacia hidrográfica do rio Paranaíba ter ocorrido em mar/17, considerou-se a variação do IPCA/IBGE de mar/17 a out/17 (1,24%).

(2) Dado o início da cobrança na bacia hidrográfica do rio Verde Grande abr/17, considerou-se a variação do IPCA/IBGE de abr/17 a out/17 (1,09%).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

(assinado eletronicamente)
CHRISTIANNE DIAS FERREIRA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 192, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

(PUBLICADA NO D.O.U EM 26/01/2018)

Dispõe sobre o procedimento para atualização dos preços públicos unitários cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, de que trata a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

O CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CNRH, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nos 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e 9.984, de 17 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, anexo à Portaria MMA no 437, de 8 de novembro de 2013 e o que consta do Processo Administrativo nº 02000.211624/2017-32 e

Considerando que compete ao CNRH estabelecer critérios gerais para cobrança pelos usos de recursos hídricos;

Considerando que compete ao CNRH estabelecer diretrizes complementares para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, aplicação de seus instrumentos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; e aprovar os valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União sugeridos pelos comitês de bacia hidrográfica, nos termos do inciso VI do art. 4º da Lei nº 9.984, de 2000;

Considerando o disposto nos artigos 19 e 22 da Lei nº 9.433/97 e, em especial, os objetivos da cobrança: o reconhecimento da água com um bem econômico; o incentivo a racionalização do uso da água; a obtenção de recursos para financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos; e assegurar a viabilidade financeira da Agência;

Considerando que a viabilidade técnica e econômica da cobrança pelo uso de recursos hídricos exerce papel de fundamental importância na implementação dos Planos de Recursos Hídricos e na indução do usuário aos procedimentos de racionalização, conservação, recuperação e manejo sustentável das bacias hidrográfica; e

Considerando a necessidade de recomposição e conservação dos valores reais dos preços unitários definidos pela Conselho Nacional de Recursos Hídricos, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a atualização dos preços públicos unitários cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União.

Art. 2º Os preços públicos unitários definidos para a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União serão atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou de índice que vier a sucedê-lo, observado o disposto no artigo 3º.

§ 1º Os Comitês de Bacia Hidrográfica de rios de domínio da União poderão apresentar ao CNRH proposta de outro índice oficial, desde que devidamente justificada, para o exercício subsequente a aprovação da matéria no plenário do Conselho.

§ 2º Para o exercício de 2018 e anos subsequentes, aplicar-se-á a variação do IPCA/IBGE ao preço público unitário vigente no interstício de 12 (doze) meses, apurado em outubro do ano anterior.

Art. 3º - Os Comitês de Bacia Hidrográfica de rios de domínio da União poderão submeter à aprovação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, na forma do disposto nos artigos 35 e 38 da Lei nº 9433/1997, até o dia 30 de junho de cada ano, mecanismos de adequação e atualização de valores a serem cobrados no ano subseqüente pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União.

§1º A adequação de que trata o caput deverá garantir a compatibilidade entre os valores arrecadados e os valores a serem aplicados na aquisição de bens e nas atividades operacionais e administrativas das agências de bacias ou entidades delegatárias e comitês, observados os princípios da valorização da água e da capacidade contributiva dos usuários.

§2º Caso o comitê não apresente a proposta para a recomposição dos valores cobrados nos exercícios anteriores à aprovação da presente Resolução, aplicar-se-á, para o exercício de 2019, a variação do IPCA/IBGE ao preço público unitário vigente do mês da sua aprovação por Resolução do CNRH até o mês de outubro de 2018.

§3º O prazo mencionado no *caput* deste artigo tem seu início na data de publicação da presente Resolução.

Art. 4º Caberá à Agência Nacional de Águas:

I - verificar e dar publicidade a variação do IPCA/IBGE, no prazo de até 15 (quinze) dias, a que se refere aos artigos 2º e 3º desta Resolução;

II - dar publicidade aos preços públicos unitários que terão vigência para o exercício 2018 e para os exercícios seguintes no prazo de 15 dias após a publicação do índice pelo IBGE.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO
Presidente do Conselho

JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR
Secretário Executivo do Conselho

Ajuda Memória Aprovada



Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC

Hotel Jangadeiros

Recife/PE, 05 de abril de 2018

AJUDA MEMÓRIA

Participantes:

	NOME	INSTITUIÇÃO
1.	Deivid Lucas de Oliveira	Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG
2.	Douglas Falcão	CHESF
3.	Adson Roberto Ribeiro	Associação da Bacia do São Pedro
4.	José <u>Cisino</u> Menezes Lopes	AIBA
5.	José Roberto <u>Valois</u> Lobo	CASAL
6.	João Alves do Carmo	Associação Comunitária Estiva II
7.	Josias Gomes Ribeiro Filho	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES/MG
8.	Eduardo Luiz Rigotto	Consórcio dos Municípios do Lago de Três Marias - COMLAGO
9.	Nelson Cunha	COPASA
10.	Melchior Carlos do Nascimento	Instituto <u>Ecoengenho</u>
11.	<u>Anivaldo</u> de Miranda Pinto	Presidente do CBHSF
12.	Luiz Roberto Porto Farias	Coordenador da CTIL
13.	Ana Cristina da Silveira	Agência Peixe Vivo
14.	Juliana Sheila de Araujo	Agência Peixe Vivo

1. Abertura e verificação de quórum

O coordenador da CTOC, Sr. Deivid Oliveira, verificou a existência de quórum e iniciou a reunião às 09h20.

2. Informes: metodologia de cobrança do CBHSF

O Sr. Anivaldo Miranda explica que a matéria foi encaminhada pelo CBHSF em agosto de 2017 para a Secretaria Nacional de Recursos Hídricos, secretaria executiva do CNRH, que enviou para a CTCOB. Foi feita uma reunião, ainda em 2017, que contou com diversos representantes da irrigação. Segundo o presidente, como a ANA não havia apresentado a nota técnica da avaliação da nova metodologia da cobrança do CBHSF, requisito para que a CTCOB se pronunciasse, foi realizado apenas um debate sobre a matéria, com esclarecimentos pelo Diretor Técnico da Agência Peixe Vivo, Sr. Alberto Simon. Esclarece que, quando finalizada, a nota técnica da ANA apresentava algumas ressalvas ao que foi feito, a maioria sem alteração no contexto, porém ressaltando a complexidade de operacionalização de alguns coeficientes aprovados. Por fim, a ANA aceitou a deliberação desde que a Agência Peixe Vivo declarasse que ia colaborar para tornar possível esta operacionalização, o que foi feito pelo Sr. Alberto



Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC

Hotel Jangadeiros

Recife/PE, 05 de abril de 2018

Simon. A matéria então foi aprovada pela CTCOB, seguindo para a CTIL, onde, após esclarecimento e ajustes, também foi aprovada. Na sequência, a matéria foi pautada na reunião do CNRH de 8 de março, quando foi posta em votação, porém sendo realizado um pedido de vista pela Confederação Nacional da Agricultura. Foi estabelecido um prazo de um mês para CNA apresentar seu posicionamento. A partir daí o CNRH vai pautar em sua reunião ordinária que ocorrerá no começo de julho, quando será posta novamente em votação.

3. Aprovação da ajuda-memória da reunião CTOC do dia 19 E 20 de junho de 2018

Após alteração textual feita por Deivid Oliveira a ajuda-memória foi aprovada.

3. Apresentação do Relatório de Atividades da CTOC no ano de 2017

Foi realizado um resumo pela diretora Ana Cristina sobre o conteúdo do documento e na sequência o documento é apresentado integralmente a todos, sendo aprovado.

4. Planejamento das atividades da CTOC para 2018

Ana Cristina explica que na Deliberação 99/2017 estão previstas as datas das reuniões da CTOC, porém considerando que, devido a diversos fatores, as mesmas podem ser alteradas, sugeriu que fosse marcada pelo menos o dia da próxima reunião. Josias Gomes ressalta a necessidade das datas aprovadas serem cumpridas. O grupo também destacou a dificuldade dos membros, especialmente não custeados, de organização de logística com o prazo de sete dias, quando são convocados. A diretora Ana Cristina informou que o prazo está sendo revisto. Assim, após discussões, ficaram definidas as seguintes datas:

- 19 de abril – Reunião extraordinária — Brasília, para discussão da Resolução CNRH Nº 192, que Dispõe sobre o procedimento para atualização dos preços públicos unitários cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União. Para esta reunião deverá estar presente um representante da ANA para esclarecer os questionamentos dos membros.
- 03 de maio – a ser reavaliada

Foi elaborada a seguinte proposta de itens de pauta:

- Resultados da campanha do dia do rio – a ser apresentado pela ANA
- Apresentação pela ANA do REGLA, sistema em substituição ao CNARH
- Apresentação da disponibilidade de vazões para novas outorgas
- Utilização do dia do rio na transposição

Não foram debatidas as demais datas de reuniões da CTOC previstas na Deliberação 99/2017.



Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC

Hotel Jangadeiros

Recife/PE, 05 de abril de 2018

5. Debate e encaminhamentos sobre a Resolução nº192 que “Dispõe sobre o procedimento para atualização dos preços públicos unitários cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, de que trata a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997”

Deivid Oliveira efetua a leitura da resolução, explicando que o CBHSF deve encaminhar até 30 de junho um posicionamento sobre a adoção o IPCA ou outro índice de reajuste. Esclarece que se o CBHSF não se manifestar, automaticamente o IPCA será aplicado novamente com o valor cobrado pelo uso da água do rio São Francisco. Informa que elaborou uma minuta de ofício a ser encaminhado para a diretoria do CBHSF com o posicionamento da CTOC, o qual, caso aprovado pelo grupo, será analisado em reunião da CTIL agendada para 17 de abril, realizando a leitura do documento na sequência. Opina que deve ser utilizado como argumento o fato do CBHSF recentemente ter atualizado o valor da cobrança pelo uso da água, propondo que este seja o único reajuste, não devendo assim ser adotado o IPCA em 2018 e 2019. Melchior Nascimento sugere que, devido às diversas interpretações levantadas pelo grupo, qualquer decisão deve ser tomada apenas após consulta à ANA, o que foi apoiado por Josias Gomes. Ana Cristina opina que o primeiro questionamento a ser levantado é a aplicação imediata do aumento, se havia um prazo para os comitês se manifestarem. Josias Gomes destaca a necessidade de leitura dos documentos listados na Resolução nº 192 e que os integrantes precisam de mais esclarecimentos para tomar uma posição. Roberto Farias opina que se a cobrança foi feita indevidamente, deve ser contestada. Após discussões, ficou definido que será realizada uma reunião extraordinária da CTOC, em Brasília, com representante da ANA, no dia 19 de abril, para discussão e esclarecimentos da Resolução 192. Atendendo a sugestão do presidente do CBHSF, Anivaldo Miranda, os integrantes da Câmara irão formular seus questionamentos para que a ANA possa ser consultada antes da reunião extraordinária. Essas dúvidas deverão ser encaminhadas para a Ana Cristina até o dia 10 de abril, que deverá consolidá-las e, junto com a DIREX, enviar para a ANA e para a coordenadora do CTCOB. Após isso serão definidas as medidas a serem adotadas. O Sr. Josias Gomes entregou por escrito seus questionamentos na reunião, pois não poderá estar presente na reunião extraordinária, que foram: (1) A resolução 192 aplica-se a todos os CBH's do país? Ou exclui aqueles comitês que já deliberam seus reajustes e metodologias como o caso do CBHSF? (2) Será aplicado algum índice para corrigir o PPU retroativo à última correção desse PPU? (3) O valor do PPU do CBHSF vigente em 2018 é o mesmo do último reajuste em 2010? (4) O comitê poderá sugerir um índice para corrigir o PPU retroativamente à data do último reajuste? (5) A resolução 195 foi publicada em 26/01/2018 no DOU, assim pergunta-se se pode aplicar índice já em 2018? E o princípio da anualidade? (6) Como fica a situação da proposta do CBHSF que deliberou e encaminhou ao CNRH em 2017 a cerca de reajuste de PPU e nova metodologia de cobrança pelo uso da água? (7) O CBHSF apresentou ao CNRH proposta de reajuste do PPU, em 2014, de 20% sobre o valor vigente. Assim pergunta-se: em 2019 o reajuste será de 20% + IPCA?

6. Projeto de cadastramento de usuários na bacia hidrográfica do rio São Francisco

Melchior Nascimento explica que foi realizada uma incursão em campo para verificar a viabilidade da metodologia de identificação dos pontos de captação com uso de drones e informa os dados que foram



Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC

Hotel Jangadeiros

Recife/PE, 05 de abril de 2018

obtidos, detalhando as informações que poderão ser levantadas com essa metodologia. Apresenta para os participantes algumas imagens obtidas, explica das especificações técnicas e realiza os esclarecimentos solicitados. Segundo ele, a área piloto para desenvolvimento do trabalho seria o baixo São Francisco e, após esta primeira fase, será realizado o trabalho de cadastramento dos usuários identificados.

7. Encerramento

Não havendo mais nada a tratar, o coordenador Deivid Oliveira agradeceu a presença e a participação de todos e encerrou a reunião às 17h00.

Deivid Oliveira

Coordenador da CTOC/CBHSF

Lista de presença



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA - CTOC
GESTÃO 2016/2020



RECIFE, 5 DE ABRIL DE 2018

CONSELHEIRO	INSTITUIÇÃO	TELEFONE / E-MAIL	ASSINATURA
1. Deivid Lucas de Oliveira	FIEMG	(31) 3263.4509/9.883.5939 deivid.oliveira@fiemg.com.br	
2. Douglas Falcão Wanderley Sonáli Cavalcanti Oliveira	CHESF	(81) 3229.4032 dfalcao@chesf.gov.br	
3. Adson Roberto Ribeiro	Associação da Bacia do São Pedro	(38) 3671.3001 / (38) 9.9988.3001 adsonrr@hotmail.com	
4. José Cisino Menezes Lopes	AIBA	(77) 3613.8000 / 9.8802.0681 cisino@aiba.org.br/veridiane@aiba.org.br	
5. Samara Fernanda da Silva	AFAF	(71) 9.9958-9747/(77) 3614.3156/9.9217.3590 samara.silva@ufob.edu.br	
6. Elizabeth Lamego Noce	COPASA	(31)3250-1018/9.9802-5517 elizabeth.noce@copasa.com.br	
7. José Roberto Valois Lobo	CASAL	(82) 99969.0413/98883.7627 loboroberto@ig.com.br roberto.lobo@casal.al.gov.br	
8. Ricardo Luiz Rocha Ramalho Cavalcanti	OAB/SE	(82) 9.9697.9899 itviva@uol.com.br	
9. Josias Gomes Ribeiro Filho	ABES/MG	(37) 99109.8090/988065754 josias@div.cefetmg.br	
10. Eduardo Luiz Rigotto	COMLAGO	(38) 3729.4003 / 99987.0271 eduardo.rigotto@copasa.com.br	
11. João Alves do Carmo	Ass. Comunitária Estiva II	(38) 9.9947.5037/3222.5037 institutotabuas@yahoo.com.br	
12. Melchior Carlos do Nascimento	Instituto Ecoengenho	(82) 99103.8905 melchior.nascimento@gmail.com	
13. Renilda Gomes de Souza Pedro de Araújo Lessa	SEMARH/SE	(79) 3198-1904 / (79) 9.9979-9619 renilda.souza@semarh.se.gov.br pedro.lessa@semarh.se.gov.br	Justificou

1



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA - CTOC
GESTÃO 2016/2020



RECIFE/PE, 05 DE ABRIL DE 2018

Lista de Convidados

NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE / E-MAIL	ASSINATURA
1.	Agência Peixe Vivo	82-33252244	
2. ROBERTO FARIAS	CTOC/CBHSF	(82) 99319-9918	
3. Ana C. Siqueira	Ag. Peixe Vivo	(81) 32078500	
4. Juliana Cavalcanti da Lota	CASAL	(82) 98894-5769	
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			

Fotos



19 de Abril de 2018

Local: Brasília/DF

Convocatória



Belo Horizonte, 10 de abril de 2018.

Ofício nº 02/2018

Aos
Membros da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC

Assunto: Convocação para Reunião CTOC/CBHSF

Os membros da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC /CBHSF, estão convocados para reunião no dia 19 de Abril, das 9h às 18h, em Brasília/DF. O local será informado em breve.

PAUTA

1. Abertura
2. Verificação de quórum
3. Informes
4. Aprovação da ajuda memória da reunião CTOC de 05/04/2018
5. Resolução CNRH Nº 192, que *Dispõe sobre o procedimento para atualização dos preços públicos unitários cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, de que trata a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.* Apresentação: Agência Nacional de Águas - ANA
6. Resolução ANA Nº 20, de 18 de março de 2018. Apresentação: Agência Nacional de Águas - ANA
7. Debates e encaminhamentos
8. Encerramento

Favor confirmar presença por e-mail: cbhsf@agbpeixevivo.org.br ou pelo telefone: (31) 3207.8500 - Agência Peixe Vivo.

Deivid Oliveira
Coordenador da CTOC

Ajuda Memória Aprovada



Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC

Hotel Jangadeiros

Brasília/DF, 19 de abril de 2018.

MINUTA - AJUDA MEMÓRIA

Participantes:

NOME		INSTITUIÇÃO
1.	Deivid Lucas de Oliveira	Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, (FIEMG)
2.	Adson Roberto Ribeiro	Associação da Bacia do São Pedro
3.	José Cisino Menezes Lopes	AIBA
4.	Samara Fernanda da Silva	AFAF
5.	Evilânia A. Moreira	COPASA
6.	João Alves do Carmo	Associação Comunitária Estiva II
7.	Melchior Carlos do Nascimento	Instituto Ecoengenhos
8.	Iara Vidal	Tanto Expresso / Comunicação CBHSF
9.	Thiago Batista Campos	Agência Peixe Vivo
10.	Marco Amorim	Agência Nacional de Águas
11.	Carlos Motta Nunes	Agência Nacional de Águas

1. Abertura e verificação de quórum

O coordenador da CTOC, Sr. Deivid Oliveira, verificou a existência de quórum e iniciou a reunião às 09h20.

2. Aprovação da ajuda memória da reunião CTOC de 05/04/2018

Deivid Oliveira informa que alguns membros da Câmara afirmaram não ter recebido a minuta de Ata que seria apreciada na presente reunião e, por isso, a aprovação dar-se-á no próximo encontro da CTOC, previsto para o mês de Maio.

3. Resolução CNRH nº 192, que Dispõe sobre o procedimento para atualização dos preços públicos unitários cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, de que trata a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Apresentação: Agência Nacional de Águas - ANA

Marco Amorim explica que há dificuldade de convencer o setor de irrigação da necessidade de arrecadação de recursos por meio da cobrança. Ressalta que a SEMA tem cooperado bastante nessa tentativa de convencimento e explica que os usuários podem não perceber o retorno dessa arrecadação à bacia, devido os baixos valores arrecadados em comparação com as reais necessidades de investimento na bacia. Ressalta, ainda, que para que os resultados saiam mais rapidamente é



Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC

Hotel Jangadeiros

Brasília/DF, 19 de abril de 2018

necessário intensificar a dinâmica da cobrança para que mais investimentos possam ser feitos e os passivos ambientais sejam corrigidos. José Cisino afirma que a cobrança de fato é necessária, mas que grandes mudanças na bacia não têm sido percebidas pelo usuário pagador. Ressalta que é preciso pensar em ações de curto prazo, traçar metas mais paupáveis e diminuir a pulverização de aplicação dos recursos. Carlos Motta afirma que no mecanismo de cobrança, o usuário pagador tem grandes condições de influenciar os caminhos da aplicação, já que toda a definição de investimento de recursos ocorre no âmbito do Comitê, sendo necessário fortalecer o papel desse setor durante tais decisões. Complementando a fala do Sr. Carlos Motta, Marco Amorim ressalta que a ANA tem feito mínimas intervenções nas decisões de onde o Comitê aplica os recursos da cobrança, sendo a maioria delas no sentido de garantir que os recursos arrecadados junto aos usuários sejam aplicados de acordo com as determinações do CNRH. Ressalta, ainda, que depois da instituição do PAP e das contratações diretas de empresas executoras de projetos, existe uma maior facilidade de planejamento da aplicação dos recursos melhorando a qualidade dos investimentos realizados. Marco Amorim concorda que a pulverização da arrecadação em uma bacia como a do Rio São Francisco realmente dificulta a percepção de melhorias a longo prazo, mas afirma que não se pode negar que a Agência Peixe Vivo tem tido uma atuação muito forte no que diz respeito ao investimento em projetos hidroambientais junto ao produtor rural. Na sequência, Marco Amorim informa que de acordo com a Lei 9.984/00, quem define a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União é o CNRH, com base nos mecanismos sugeridos pelo Comitê, ou seja, o Comitê em nenhum momento está cerceado pela Resolução CNRH 192 de sugerir a definição do valor de cobrança, tendo o papel de convencer o Conselho a aplicar a sugestão. Cita o exemplo do CEIVAP que optou por ter uma correção de 100% dos seus valores e levou a sugestão ao CNRH com argumentos que justificam a mudança no mecanismo de cobrança. Marco Amorim ressalta que também é papel da agência de bacia subsidiar o Comitê nessas tratativas, mas que no caso do CBHSF a Agência Peixe Vivo tem feito um bom trabalho no que se refere à contratação de estudos que foram feitos relacionados à cobrança. Adson Ribeiro afirma que o setor dos usuários, sobretudo os representantes da irrigação, têm pouca ou não têm voz para definir os valores que serão cobrados. Afirma, ainda, que normalmente as metodologias impostas não os atende e por muitas vezes os penaliza. Finaliza ressaltando que este setor também não tem voz suficiente para intervir na aplicação de recursos, o que dificulta a percepção do setor acerca das melhorias realizadas na bacia. Marco Amorim entende que nenhum setor tem predominância sobre outro setor nas discussões do Comitê e que todas as decisões são discutidas e deliberadas legitimamente em conjunto, tendo consenso da maioria. Melchior Nascimento explica que o processo de decisão sobre como o recurso é aplicado é exaustivamente discutido nas câmaras consultivas. Explica, ainda, que existem normas e instrumentos legais que norteiam o ato convocatório para que a contratação dos serviços seja feita de forma segura, o que pode não agradar um dos setores do Comitê. Melchior Nascimento ressalta que as ações do Comitê são ações piloto, que servem como referência na recuperação hidroambiental das áreas atendidas e que cada CCR tem autonomia para deliberar na condução do processo de aplicação de recursos. Em relação ao Art.2º da Resolução CNRH 192, Marco Amorim afirma que tal Artigo é bem claro ao dizer que o preço vigente será corrigido anualmente de acordo com o IPCA e que o Comitê é livre para propor ao CNRH outro índice de sua preferência. Ressalta que adoção do IPCA como índice de correção tem sido bem aceito por vários comitês de bacia e até mesmo por usuários. Na sequência, Marco Amorim informa que o Art.3º da Resolução CNRH 192, também chamado de cobrança de inflação retroativa, foi mais polêmico durante a discussão no Conselho, mas



Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTCOC

Hotel Jangadeiros

Brasília/DF, 19 de abril de 2018

que ao final da reunião acabou sendo aprovado. Explica que a partir desse Artigo, os Comitês podem solicitar que seja feita a correção desde o ano de aprovação da cobrança em suas bacias. No caso do CBHSF, Marco Amorim informa que este comitê teve sua cobrança aprovada em 2010 e em relação aos demais comitês de bacia foi o que mais perdeu em correção ao longo dos anos. Informa também que a ideia inicial era de corrigir desde o momento de aprovação junto ao CNRH, levando em consideração o período 2010-2017, dada uma correção de 50% ao ano. Nesse sentido, os membros da CTCOB tiveram o entendimento de que estabelecer uma atualização dos preços de 50% de um ano para o outro seria algo que precisava ser levado à deliberação do Comitê. Então decidiu-se fazer a correção somente do último ano, de 2,7% e abriu-se a oportunidade dos comitês levarem ao CNRH até o dia 30 de Junho de 2018 uma nova proposta de correção percentual da inflação que compreenda os outros anos. Marco Amorim informa que o CBHSF fez sua proposta com base na discussão promovida pela Resol. CNRH 192 e que em termos técnicos, segundo o entendimento da ANA, o Comitê tem cumprido com o que está disposto no Artigo 3º, já que levou ao CNRH, não a correção de 50% desde 2010, mas sim de 20% com algumas alterações nos mecanismos de cobrança, o que resultaria num aumento de R\$15.000.000 na arrecadação que atualmente é de R\$ 20.000.000,00. Marco Amorim explica que o que for definido pelo CNRH vai ter validade para o ano de 2019, de acordo com o entendimento da ANA atendendo o Artigo 3º. Deivid Oliveira questiona se com o reajuste de 20%, o IPCA não seria levado em conta no ano de 2019. Marco Amorim confirma o questionamento, afirma que em 2020 é que haverá o acréscimo da inflação de 2019 e que caso o Comitê queira propor novos valores para os anos seguintes, ele tem que levar tal proposta para o CNRH novamente até a data de 30 de Junho do referido ano. Explica, também, que se o Comitê não obedecer essa data, a ANA adotará o que está disposto no Parágrafo 2º do Artigo 3º. Deivid Oliveira retoma discussão anterior onde sugere que seja enviado um documento informando que já há uma proposta de atualização do mecanismo de cobrança tramitando no CNRH, e por isso, não seria necessário submeter uma nova proposta até o dia 30 de Junho. Segundo Deivid, o documento resguarda o Comitê perante o CNRH, reafirmando que como já houve um pedido de atualização não seria necessário aplicar o IPCA confirmando que a proposta abarca somente a correção dos 20%. Marco Amorim apoia a criação do referido documento, já que há a possibilidade de algum membro do Conselho possuir entendimento diferente dos demais conselheiros. Afirma que ao encaminhar o documento, o CNRH pode lançar uma deliberação informando que a proposta do CBHSF atende o Artigo 3º da Resol. CNRH 192. Afirma, ainda, que não acredita que a proposta possa ser reprovada, pois, não há clima de reprovação nas discussões do Conselho. Acredita que em casos extremos onde o Conselho rejeite a proposta e sugira adequações, o mais prudente seria lançar uma resolução indicando os próximos passos ao comitê demandante, mesmo que o prazo de 30 de Junho tenha sido vencido, já que inicialmente o comitê atendeu o prazo estipulado. Marco Amorim informa que ficou com a incumbência de apurar o IPCA em Outubro, fechar o índice dos últimos 12 meses e informar aos usuários qual será o preço vigente do exercício seguinte a partir desse IPCA. Como a aprovação se deu em 19 de Dezembro, a nota informativa foi publicada no dia 22 e uma resolução lançada no D.O.U. informando o índice apurado e qual preço é vigente naquela bacia naquele ano. No CBHSF, para o ano de 2018, foram estabelecidos os 2,7% referentes ao IPCA apurado em Outubro sobre o valor que estava vigente em 2017, cobrando 1 centavo acrescido dos 2,7% ao invés de 1 centavo apenas, tanto para o consumo quanto para o lançamento. Informa, também, que certamente uma resolução semelhante à de nº 20 será publicada a cada fim de ano no D.O.U., mas que as informações também chegarão ao usuário pagador final por meio do contato direto com comitês e agências, evitando que este usuário



Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC

Hotel Jangadeiros

Brasília/DF, 19 de abril de 2018

seja surpreendido e fazendo com que ele possa programar o orçamento no exercício seguinte com correção monetária. Na sequência, Evilânia Moreira afirma que entende que o Comitê apresentou proposta seguindo o disposto no Artigo 3º onde foi apresentado uma forma de adequação ao valor defasado, mas questiona sobre como será tratada essa questão nos anos seguintes, caso o Comitê não apresente uma proposta de índice de reajuste, conforme disposto no Artigo 2º. Marco Amorim explica que caso não haja novas propostas até 30 de Junho de cada ano, vigorará os 2,7% de reajuste, mas o Comitê fica livre para apresentar outros índices. Explica, ainda, que o usuário não precisa se preocupar com surpresas em relação à alteração de cobrança, já que tais alterações só serão realizadas de exercício para exercício. José Cisino sugere que seja pedido o resultado do pedido de vistas da CNA para encaminhar ao Comitê e este encaminhar um ofício concordando ou não com o resultado. Afirma que caso haja a concordância é meio caminho andado para a aprovação da proposta enviada e considera que esse procedimento é importante porque a discussão não fica à revelia do Comitê. Deivid Oliveira informa que há uma reunião da CTOC prevista para maio, já com pauta pré-definida, e que diante da solicitação pode-se pedir em nome da câmara que a Agência Peixe Vivo emita uma análise do pedido de vistas da CNA, a ser apreciada na próxima reunião da CTOC. Informa ainda que o documento será enviado ao Presidente Anivaldo Miranda para que ele possa encaminhá-lo para discussão no CNRH ou inicialmente no âmbito da CTIL ou mesmo em discussão na plenária. O Ofício é aprovado por unanimidade e será encaminhado à Agência Peixe Vivo para que o despacho seja realizado. Deivid Oliveira agradece a presença e os esclarecimentos prestados pelo representante da ANA, Marco Amorim.

4. Resolução ANA N° 20, de 18 de março de 2018. Apresentação: Agência Nacional de Águas – ANA

Discussão relatada junto ao Item 5.

5. Debates e encaminhamentos

Adson Ribeiro lê trecho da memória da última reunião da CTOC referente ao informe sobre metodologia de cobrança do CBHSF e informa que em sua nota técnica, a ANA explicita as dificuldades de se implementar os coeficientes de redutores no que diz respeito à gestão da irrigação e boas práticas de conservação. Além disso, a nota declara para o Comitê a necessidade de auxílio da Agência Peixe Vivo para que tal implementação seja realizada. Afirma que questionou o Presidente Anivaldo Miranda, sobre como ficaria a cobrança caso não se consiga estabelecer um mecanismo para implementação dos **CAR K redutores**, já que a ausência dos redutores abrangeria todos os usuários e os produtores que já estão investindo em boas práticas seriam penalizados. Afirma, ainda, que Anivaldo Miranda informou que o prazo foi estendido até o final de 2018 onde ele acredita que haverá condições de se avaliar esses coeficientes, caso contrário a discussão deverá ser retomada. Marco Amorim informa que não participou da reunião que tratou sobre o assunto na CTCOB, mas que o caminho a ser seguido seria a busca de uma alternativa por parte do Comitê em conjunto com a ANA e Agência Peixe Vivo para que se pudesse apurar tais valores. Informa, ainda, que não há dados de manejo de uso do solo por parte de usuários da irrigação no cadastro de recursos hídricos da ANA e que foi contrário à inserção desta variável na nota técnica. Informa, também, que possivelmente, será



Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC

Hotel Jangadeiros

Brasília/DF, 19 de abril de 2018

feita uma solicitação à Agência Peixe Vivo para que ela monitore dentro do universo total de usuários de irrigantes da bacia aqueles que se enquadrem nos coeficientes de boas práticas. Na sequência, Thiago Campos informa que tal solicitação já chegou à Agência e que a proposta de aplicação desses redutores relativa a manejo da irrigação e conservação de solo seria feita da mesma forma que é realizada no âmbito do saneamento. Explica que muitas informações do saneamento municipal são autodeclaratórias em algumas cidades do Submédio e da mesma forma há a pretensão de adotar tal procedimento junto ao setor de irrigação. Marco Amorim ressalta que caso o modelo supracitado seja adotado, a Agência terá de enviar as informações obtidas à ANA e se for constatado, via fiscalização, que não há o manejo adequado por parte de algum usuário, este será submetido a penalizações. Na oportunidade, Melchior Nascimento sugere que em outro momento seja elaborada em conjunto com a Agência Peixe Vivo uma instrução normativa que defina um rol de boas práticas no âmbito da irrigação para orientar o produtor. Sugere, ainda, que o coordenador Deivid Oliveira solicite ao Presidente Anivaldo Miranda que seja demandado da Agência Peixe Vivo um estudo que apresente uma minuta de tal instrução normativa para que depois os membros da CTOC possam apreciá-lo. Afirma que a CTOC deverá deixar claro o que seriam as boas práticas de acordo com o entendimento desta Câmara e que se por ventura, numa fiscalização realizada pela própria Agência ou empresa delegada por ela para esta função, for constatado que o usuário usou de má fé, este sofrerá as devidas penalidades. Em relação às boas práticas de conservação, Melchior Nascimento sugere que o segmento de usuários leve a discussão junto à DIREX para considerar o tempo de adaptação à nova metodologia por parte dos pequenos produtores, cobrando temporariamente apenas o valor de 0,5. Deivid Oliveira informa que serão enviadas sugestões de datas para a próxima reunião da CTOC e que tal reunião está prevista para acontecer em Salvador/BA.

6. Encerramento

Não havendo mais nada a tratar, o coordenador Deivid Oliveira agradece a presença e a participação de todos e encerrou a reunião às 11hrs.

Deivid Oliveira

Coordenador da CTOC/CBHSF

Lista de presença



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA - CTOC
GESTÃO 2016/2020



BRASÍLIA/DF, 19 DE ABRIL DE 2018

CONSELHEIRO	INSTITUIÇÃO	TELEFONE / E-MAIL	ASSINATURA
1. Deivid Lucas de Oliveira	FIEMG	(31) 3263.4509/9.883.5939 deivid.oliveira@fiemg.com.br	
2. Douglas Falcão Wanderley Sonâli Cavalcanti Oliveira	CHESF	(81) 3229.4032 dfalcao@chesf.gov.br	
3. Adson Roberto Ribeiro	Associação da Bacia do São Pedro	(38) 3671.3001 / (38) 9.9988.3001 adsonrr@hotmail.com	
4. José Cisino Menezes Lopes	AIBA	(77) 3613.8000 / 9.8802.0681 cisino@aiba.org.br/veridiane@aiba.org.br	
5. Samara Fernanda da Silva	AFAP	(71) 9.9958-9747/(77) 3614.3156/9.9217.3590 samara.silva@ufob.edu.br	
6. Elizabeth Lamego Noce	COPASA	(31)3250-1018/9.9802-5517 elizabeth.noce@copasa.com.br	
7. José Roberto Valois Lobo	CASAL	(82) 99969.0413/98883.7627 loboroberto@ig.com.br roberto.lobo@casal.al.gov.br	
8. Ricardo Luiz Rocha Ramalho Cavalcanti	OAB/SE	(82) 9.9697.9899 itviva@uol.com.br	
9. Josias Gomes Ribeiro Filho	ABES/MG	(37) 99109.8090/988065754 josias@div.cefetmg.br	
10. Eduardo Luiz Rigotto	COMLAGO	(38) 3729.4003 / 99987.0271 eduardo.rigotto@copasa.com.br	
11. João Alves do Carmo	Ass. Comunitária Estiva II	(38) 9.9947.5037/3222.5037 institutotabuas@yahoo.com.br	
12. Melchior Carlos do Nascimento	Instituto Ecoengenho	(82) 99103.8905 melchior.nascimento@gmail.com	
13. Renilda Gomes de Souza Pedro de Araújo Lessa	SEMARH/SE	(79) 3198-1904/ (79) 9.9979-9619 renilda.souza@semarh.se.gov.br pedro.lessa@semarh.se.gov.br	

1



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

LISTA DE PRESENÇA - CONVIDADOS/VISITANTES

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA - CTOC
GESTÃO 2016/2020



BRASÍLIA/DF, 19 DE ABRIL DE 2018

PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	TELEFONE/ E-MAIL	ASSINATURA
1. Thiago Batista Campos	Agência Peixe Vivo	(31) 3207.8504 / thiago.campos@agpeixevivo.org.br	
2. Larissa Vidal	CBHSF	(61) 99828.4573 Larissa.vidal.73@gmail.com	
3. MARCELO ANDRÉIA	ANA	(61) 2109.5554 MARCELO.ANDREIA@ANA.GOV.BR	
4. CARLOS MOTA NUNES	ANA	(61) 2109.5361 CARLOS.MOTA@ANA.GOV.BR	
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			

1

Fotos



09 de Agosto de 2018

Local: Petrolina/PE

Convocatória



Belo Horizonte, 05 de julho de 2018.

Ofício nº 03/2018

Aos

Membros da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC)

Os membros da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC/CBHSF) estão convocados para reunião no dia 09 de agosto, das 9h às 17h, em Salvador/BA. O local será informado em breve.

PAUTA

1. Abertura
2. Verificação de quórum
3. Informes: Reunião do CNRH
4. Resultados do Dia do Rio. Apresentação: ANA
5. Sistema Federal de Regulação do uso (REGLA). Apresentação: ANA
6. Disponibilidade de vazões para novas outorgas na bacia do Rio São Francisco
Apresentação: ANA
7. Debates e encaminhamentos
8. Encerramento

Favor confirmar presença por e-mail: cbhsf@agbpeixevivo.org.br ou pelo telefone: (31) 3207.8500.

Deivid Oliveira
Coordenador da CTOC



Belo Horizonte, 05 de julho de 2018.

OFÍCIO CTOC N° 03A/2018

Aos

Membros da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC)

Os membros da **Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC/CBHSF)** estão convocados para reunião no dia 09 de agosto, das 9h às 17h, em **Brasília/DF**. O local será informado em breve.

PAUTA

1. Abertura
2. Verificação de quórum
3. Informes: Reunião do CNRH
4. Resultados do Dia do Rio. Apresentação: ANA
5. Sistema Federal de Regulação do uso (REGLA). Apresentação: ANA
6. Disponibilidade de vazões para novas outorgas na bacia do Rio São Francisco
Apresentação: ANA
7. Debates e encaminhamentos
8. Encerramento

Favor confirmar presença por e-mail: cbhsf@agbpeixevivo.org.br ou pelo telefone: (31) 3207.8500.

Deivid Oliveira
Coordenador da CTOC

Lista de Presença



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA - CTCOC
GESTÃO 2016/2020



BRASÍLIA/DF, 09 DE AGOSTO DE 2018

CONSELHEIRO	INSTITUIÇÃO	TELEFONE / E-MAIL	ASSINATURA
1. Deivid Lucas de Oliveira	FIEMG	(31) 3263.4509/9.883.5939 deivid.oliveira@fiemg.com.br	<i>Deivid P.</i>
2. Douglas Falcão Wanderley Sonáli Cavalcanti Oliveira	CHESF	(81) 3229.4032 dfalcao@chsf.gov.br	
3. Adson Roberto Ribeiro	Associação da Bacia do São Pedro	(38) 3671.3001 / (38) 9.9988.3001 adsonrr@hotmail.com	<i>Adson R. Ribeiro</i>
4. José Cisino Menezes Lopes	AIBA	(77) 3613.8000 / 9.8802.0681 cisino@aiba.org.br/veridiane@aiba.org.br	<i>José Cisino Menezes Lopes</i>
5. Samara Fernanda da Silva	AFAP	(71) 9.9958-9747/(77) 3614.3156/9.9217.3590 samara.silva@ufob.edu.br	<i>Samara Fernanda da Silva</i>
6. Evilânia Alfenas Moreira	COPASA	(31) 3250.1018 (31) 99650.7000 (31) 3250-1605/9.9802-5517 evilania.moreira@copasa.com.br	<i>Evilânia Alfenas Moreira</i>
7. José Roberto Valois Lobo	CASAL	(82) 99969.0413/98883.7627 loboroberto@ig.com.br roberto.lobo@casal.al.gov.br	
8. Ricardo Luiz Rocha Ramalho Cavalcanti	OAB/SE	(82) 9.9697.9899 itviva@uol.com.br	
9. Josias Gomes Ribeiro Filho	ABES/MG	(37) 99109.8090/988065754 josias@div.cefetmg.br	
10. Eduardo Luiz Rigotto	COMLAGO	(38) 3729.4003 / 99987.0271 eduardo.rigotto@copasa.com.br	<i>Eduardo Luiz Rigotto</i>
11. João Alves do Carmo	Ass. Comunitária Estiva II	(38) 9.9947.5037/3222.5037 institutotabuas@yahoo.com.br	<i>João Alves do Carmo</i>
12. Melchior Carlos do Nascimento	Instituto Ecoengenhô	(82) 99103.8905 melchior.nascimento@gmail.com	<i>Melchior Carlos do Nascimento</i>
13. Renilda Gomes de Souza Pedro de Araújo Lessa	SEMARH/SE	(79) 3198-1904/ (79) 9.9979-9619 renilda.souza@semarh.se.gov.br pedro.lessa@semarh.se.gov.br	<i>Renilda Gomes de Souza</i>

1/



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

LISTA DE PRESENÇA - CONVIDADOS/VISITANTES

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA - CTCOC
GESTÃO 2016/2020



BRASÍLIA/DF, 09 DE AGOSTO DE 2018

PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	TELEFONE/ E-MAIL	ASSINATURA
1. Flávia S.F. Rodrigues	ANA	2109-5122/flaviarodrigues@ana.gov.br	<i>Flávia S.F. Rodrigues</i>
2. Luiz Henrique Pinheiro	ANA	2109-5571/luizhenrique@ana.gov.br	<i>Luiz Henrique Pinheiro</i>
3. Rodrigo Flecha	ANA	21095250/rodrigoflecha@ana.gov.br	<i>Rodrigo Flecha</i>
4. Anna Paola M. Bube	ANA	21095570/anna@ana.gov.br	<i>Anna Paola M. Bube</i>
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			

1/

Fotos



● Controle de Presença



CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA - CTC CONTROLE DE PRESENÇA DAS REUNIÕES DA CTC - GESTÃO 2016/2020

NOME	T/S	INSTITUIÇÃO	2017				2018			STATUS	
			02/fev	07/abr	17/mai	19 e 20/Jun	05/abr	19/abr	09/ago	Nº P	Nº F/J
1 Deivid Lucas de Oliveira	T	FIEMG - Federação das Indústrias do estado de Minas Gerais	P	P	P	P	P	P	P	7	0
2 Douglas Falcão Wanderley	T	CHESF	P	J	P	J	P	F	F	3	4
3 Adson Roberto Ribeiro	T	Associação da Bacia do São Pedro	P	P	P	P	P	P	P	7	0
4 José Císino Menezes Lopes	T	AIBA	P	P	P	P	P	P	P	7	0
5 Samara Fernanda da Silva	T	AFAF - Associação dos Fruticultores da Adutora da Fonte	P	J	P	P	F	P	P	5	2
6 Elizabeth Lamego Noce	T	COPASA	P	P	P	J	P	P	P	6	1
7 José Roberto Valois Lobo	T	CASAL	P	P	P	J	P	F	F	4	3
8 Ricardo Luiz Rocha em substituição a Honey Gama Oliveira	T	OAB/SE	P	P	P	F	F	F	F	3	4
9 Josias Gomes Ribeiro Filho	T	ABES/MG	P	P	J	P	P	F	F	4	3
10 Eduardo Luiz Rigotto	T	COMLAGO	P	P	P	P	P	F	P	6	1
11 João Alves do Carmo	T	Ass. Comunitária Estiva II	F	P	P	P	P	P	P	6	1
12 Melchior Carlos do Nascimento	T	Instituto Ecoengenho	F	F	P	P	P	P	P	5	2
13 Renilda Gomes de Souza/Pedro Lessa	T	SEMARH SE	J	P	J	P	J	F	P	3	4
T - TITULAR / S - SUPLENTE											
P - PRESENTE											
F - FALTOU											
J - JUSTIFICOU											

● Acessos site CBHSF

Link de acesso às Deliberações CBHSF aprovadas:

<http://cbhsaofrancisco.org.br/2017/documentacao/deliberacoes-2/>

Link de acesso documentos CTOC e demais CTs: <http://cbhsaofrancisco.org.br/2017/o-cbhsf/composicao/camaras-tecnicas/>